



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(23249.061358.2025-68 e Outros)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA LM RABELO VERDE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO com sede na Avenida Colares Moreira nº 477, Bairro Renascença, na cidade de São Luís/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0001-94, neste ato representado por Gedeon Silva Reis, Diretor Executivo no Exercício da Reitoria, nomeado pela Portaria nº 1.903, de 26 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 271710, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **L M RABELO VERDE**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.672.133/0001-68, sediado(a) na Avenida Colares Moreira nº 03, Edifício Business Center, Sala 1223, Renascença, São Luís/Maranhão, representado por Lauriene Maria Rabelo Verde, Sócia Gerente, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que constam os Processos nº 23249.049426.2025-11, 23249.061358.2025-68 e 23249.061351.2025-46, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo de execução contratual por 45 (quarenta e cinco) dias, com vigência de 10/01/2026 a 24/02/2026, admitida nova prorrogação nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. REAJUSTE de 5,26% (INCC) sobre o saldo contratual de R\$ 1.160.783,81, totalizando um acréscimo de R\$ 61.057,23, destinado à recomposição dos custos de insumos e mão de obra.

1.3. ACRÉSCIMO do quantitativo dos serviços, equivalente a 7,07% (sete vírgula zero sete por cento) alterado o valor inicial atualizado do Contrato em R\$ 109.843,66, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações (reajuste R\$ 61.057,23 e acréscimo R\$ 109.843,66), o valor global do contrato passará para R\$ 1.724.283,58 (hum milhão, setecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26408/155113;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231534;

Elemento de Despesa: 449051;



INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(23249.061358.2025-68 e Outros)

Plano Interno: L0000P41NV5.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: cronograma físico-financeiro; orçamento sintético, croqui; projetos; memorial descritivo; dentre outros.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Luís, 04 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEDEON SILVA REIS
Data: 04/02/2026 14:32:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURIENE MARIA RABELO VERDE
Data: 05/02/2026 14:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JOSE EVANGELISTA SILVA PEREIRA
Data: 06/02/2026 11:36:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: José Evangelista Silva Pereira

Nome: Pedro Paulo Reis Sousa